

**TERMO ADITIVO Nº 018/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.





CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reforma com ampliação no imóvel da UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabelo, nº 167 – Butantã – São Paulo/SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra terá início em 01 (um) mês após a liberação do recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso (fls. 5618) e o prazo de execução será de 02 (dois) meses, conforme Memorial Descritivo da Obra (fls. 5610/5616).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G e nº 683/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.669.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRAS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº

14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Autorizar a utilização de Verba Parlamentar, a título de **INVESTIMENTO**, no valor de **R\$ 81.570,00 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais)**, para a realização de **reforma com ampliação no imóvel** da UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabelo, nº 167 – Butantã – São Paulo/SP, através de recursos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

Autorizar, ainda, a utilização de saldo de rendimento no valor de **R\$ 18.430,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais)** em complementação dos valores para a realização de obras e serviços de engenharia no referido imóvel, conforme Ofício nº 203/2019 (fls. 5601).

Faz parte integrante deste Termo Aditivo a Carta de solicitação de recursos assinada pelo representante legal da entidade, o Relatório Fotográfico dos locais que sofrerão intervenções, o Memorial descritivo dos serviços que serão executados em cada ambiente, o Orçamento preliminar, de acordo com o memorial descritivo, assinado por engenheiro legalmente habilitado e/ou pelo representante legal da entidade e o Cronograma de Desembolso, em conformidade com a Portaria nº 1.165/2019.

Previamente ao início dos serviços, serão apresentados os documentos descritos nos incisos do §5º do art. 4º da Portaria nº 1165/2019.

É vedada a realização de serviços de engenharia e/ou obras de engenharia caracterizados no conceito de terceiro escalão previsto no art. 2º do Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento global **total de despesas de INVESTIMENTO** o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente a despesas com **a realização de obras e serviços de engenharia no imóvel** da UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabelo, nº 167 – Butantã – São Paulo/SP, sendo o valor de **R\$ 81.570,00 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.44.50.51.00.00, através da Nota de










Reserva com Transferência nº 74.755/2019, e o valor de **R\$ 18.430,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais)** utilizado por meio de saldo de rendimento, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


Regiane de Santana Piva
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
RF: 744.055.3/2


São Paulo, 25 de novembro de 2019


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Nome: João Ladislau Rosa
RG: Dr. João Ladislau Rosa
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]


Nome: Danilo Prosenio da Silva
RG: [REDACTED]